



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 137, DE 25/11/1985.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro autorizado a abrir Créditos Suplementares de até 40% (quarenta por cento), do orçamento vigente.

**Art. 2º** Os recursos para atendimento do artigo anterior serão os decorrentes do art. 43, Itens I, II e III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 25 de novembro de 1985.

**PEDRO RODRIGUES GOMES**  
- PREFEITO -